



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104

EMAIL: [prefrubineia@melfinet.com.br](mailto:prefrubineia@melfinet.com.br)

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1005/2007**

**Dá nome à via pública que especifica.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua que inicia-se em um marco cravado na margem da Rua Gilberto Freire, distante 34,00 metros do vértice da cerca de divisa das terras do espólio de Laurinda Rodrigues Ares; deste, segue confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Rubinéia na distância de 132,802 metros, com azimute de 119º 17' 33" até a margem da Rua Gilberto Alves, onde se acha outro marco, distante 20,40 metros do vértice da cerca de divisa das terras de Rosaria Arias Zaramello; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Gilberto Alves na distância de 10,032 metros, com azimute de 204º 45'00" até a divisa da área remanescente da Prefeitura Municipal de Rubinéia (matadouro), onde se acha outro marco; deste, deflete à direita e segue confrontando com a mesma distância de 132,798 metros, com azimute de 299º 17' 33" até a margem da Rua Gilberto Freire, onde se acha outro marco; e finalmente, daí, deflete à direita e segue confrontando com a referida rua na distância de 10,032 metros, com azimute de 24º 43' 45" até o marco inicial mencionado no início do presente memorial descritivo", neste Município, como: Rua "Salvador Sales".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,  
Em 17 de abril de 2007.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete